



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

GABINETE DA AUTORIDADE COMPETENTE

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

1. Considerando estarem cumpridas as formalidades dispostas no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do que consta nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação com a regras da legislação de regência, cujo objeto destina-se a **PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE AO GEOREFERENCIAMENTO COM PLANIALTIMETRICO DA TOPOGRAFIA DA ORLA EM PORTO DA JUREMA, PARA A FINALIZACAO DO PROJETO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CONF. NFS 196.879, EMITIDA EM 25 DE MARCO 2025..**
2. Ademais, deve ser objeto de atenção o comprometimento dos recursos do orçamento do exercício, com a utilização de dotação orçamentária compatível com o objeto da demanda e que tenha previsão orçamentária suficiente para cobrir a respectiva despesa
3. Via de regra administrativa, solicito que, logo após cumprida a instrução de autuação e confecção dos documentos pertinentes à fase interna, encaminhem os autos do procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.
4. Não sendo hipótese de procedimento que obriga a análise jurídica dos autos, dê-se como concluso e junta-se justificativa pela não remessa ao respectivo órgão.
5. Caso a demanda seja processada com vista a obtenção de menor preço, deve ser observado a necessidade de juntada de Ato de Apuração, contendo dentre outras informações:

demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
razão da escolha do contratado;
justificativa de preço;
Termo de homologação (Art. 71, § 4º da Lei 14.133/2021).

6. Submeta-se os autos ao PNCP, Portal da Transparência e, conforme o caso, proceda-



se a alimentação dos sistemas do respectivo Tribunal de Contas, nos termos da instrução vigente.

São João do Araguaia - PA, Terça, 25 de março de 2025

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL - PREFEITA MUNICIPAL

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/7dd9dece-978f-11ef-83b6-66fa4288fab2/39424196-0a47-11f0-a5ee-66fa4288fab2>